



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Processos Seletivos

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4127/4128/4410 - www.ingresso.ufu.br - atendimento@dirps.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.005425/2020-55

Interessado: Diretoria de Processos Seletivos

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o documento Edital DIRPS Nº 4/2020 - Primeira Certificação em Música 2020 (SEI nº23117.005425/2020-55) da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

6.1 A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização das provas, estará disponível ao candidato no endereço , a partir do dia 18 de março de 2020. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horários e local onde o candidato realizará suas provas.

LEIA-SE:

6.1. Item cancelado.

NO ITEM 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

ONDE SE LÊ:

7.1 Todas as provas da primeira certificação de Habilidade Específica em Música 2020 serão realizadas em Uberlândia-MG, no *Campus* Santa Mônica e obedecerão à programação apresentada na Tabela 1.

7.2 Tabela 1 – Data, horário e local das provas do Processo Seletivo de Certificação em Habilidade Específica em Música 2020-1.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/03/2020	8h (1ª etapa)	Bloco 3M - Campus Sta. Mônica
	14h (2ª etapa)	

7.3 O candidato que não comparecer ao local e nos horários indicados na convocação para realização de qualquer etapa da primeira certificação de Habilidade Específica em Música 20120 será eliminado.

7.4 Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

7.4.1 Os portões individuais de acesso ao prédio, onde serão realizadas as provas no período da manhã, serão abertos às 7h30min e fechados, pontualmente, às 8h. Para as provas realizadas no período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min e fechados, pontualmente, às 14h.

7.4.2 Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após às 8h e às 14h para as provas realizadas no período da manhã e da tarde, respectivamente.

7.5 O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:

- a) Via original de documento oficial de identificação com foto;
- b) Ficha do Candidato da fase correspondente;
- c) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- d) Material complementar necessário para execução da prova de habilidade específica, especificado no Manual do Candidato.

[...]

7.5.2 Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

[...]

7.7 Sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, os itens relacionados a seguir:

- a. telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrives, mp3 ou similar, aparelhos eletrônicos, ou similares, aparelhos de telecomunicações ou similares, ainda que desligados;
- b. calculadora, lápis, lapiseira, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais e impressos (de quaisquer tipos), anotações, ou similares;
- c. óculos escuros, bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares; d) cabelos longos soltos; e
- d. armas de qualquer espécie.

7.7.1 A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

[...]

7.9 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou que se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, será retirado da sala e terá automaticamente sua prova anulada.

[...]

7.11 A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

7.12 Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.

7.13 Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais ou os componentes da banca examinadora solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

[...]

7.15 Será considerado não habilitado o candidato que:

- a. se ausentar do local de realização de qualquer etapa do processo de certificação sem concluí-la;
- b. não apresentar domínio do conteúdo programático contido no Manual do Candidato.

7.16 O candidato poderá trazer seu próprio lanche desde que fique submetido à verificação por parte do fiscal: se o material não possui anotações ou outro item não permitido.

[...]

7.18 Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU durante a realização das provas deverão ser feitas no Setor de Atendimento ao Público da DIRPS, Bloco 1A, sala 111, *Campus Santa Mônica*, até às 16 horas do dia 23 e 24 de março de 2020.

LEIA-SE:

7.1. As duas etapas da certificação serão realizadas de forma exclusivamente remota por meio da utilização de material audiovisual a ser disponibilizado pelo candidato na plataforma *Youtube* no modo NÃO LISTADO. **Os links dos vídeos deverão ser anexado de 17/11/2020 a 18/11/2020 pela opção < Atendimento – Solicitar Atendimento - < CHE - 2020/1 > no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>.**

7.1.1 O candidato deverá gravar dois vídeos sendo o primeiro a prova de Leitura Musical e Testes Auditivos e o segundo a prova de Canto ou Instrumento ou Música Popular, gerando assim dois links.

7.1.2 Para a prova de Leitura e Testes Auditivos o candidato receberá no dia 17 de novembro de 2020, por meio do e-mail registrado no Portal Seleção <<https://www.portalselecao.ufu.br/>> , arquivo em PDF com as instruções para a realização da prova.

7.1.3 O candidato gravará um vídeo respondendo as questões do Teste Auditivo e Leitura Musical e outro vídeo contendo os conteúdos específicos para canto ou instrumentos ou música popular contidos no manual do candidato.

7.1.4 Os vídeos deverão conter o conteúdo específico e integral determinado para a área em que o candidato se inscreveu.

7.1.5 Os vídeos deverão ser gravados em formato MP4, MOV ou AVI, com proporção 16:9 e resolução mínima de 1280x720px (720p.) O candidato deverá fazer o upload no seu canal do *Youtube* e disponibilizá-lo no modo **NÃO LISTADO**. Os vídeos deverão conter o registro do conteúdo integral das provas com proporção 16:9 e resolução mínima de 1280x720px (720p).

7.1.6 As gravações deverão ser realizadas com aparelho celular, no sentido horizontal, em posição fixa, filmando todo o corpo. Durante as execuções ao instrumento ou voz, a gravação deverá ser frontal (exceto para as execuções ao piano, viola e violino, que deverão ser laterais, mostrando rosto, mãos e pés). Não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.

7.1.7 Os vídeos deverão ser iniciados pela imagem do rosto do candidato em *close*, para conferência facial no sistema dizendo seu nome completo e número de inscrição e apresentando um dos documentos listados no item 7.5.1. Para a prova 1- Leitura e testes auditivos, durante toda a realização da prova, a gravação deve ser frontal e o candidato deve falar o número de cada questão antes de realizá-la. Para a prova 2-Canto ou Instrumentos ou Música popular, o candidato deverá anunciar o título das músicas que irá apresentar.

7.1.8 As gravações dos vídeos deverão ser realizadas em uma só tomada, isto é, em um único plano-sequência, sem cortes, por apenas uma câmera fixa e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo audiovisual.

7.1.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato rever suas gravações antes de fazer o *upload* para garantir a integridade do vídeo.

7.1.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de que o *upload* do vídeo foi finalizado com sucesso na plataforma *Youtube*.

7.1.11 O candidato se responsabiliza inteira e exclusivamente pelo conteúdo gravado e disponibilizado. Irregularidades, inconsistência ou omissões constatadas implicam na sua desclassificação do processo seletivo.

7.1.12 Os vídeos deverão ser mantidos na plataforma *Youtube* até 10 dias após a divulgação do resultado final do processo de Certificação de Habilidade Específica para eventuais consultas da comissão de avaliação.

7.2 Item cancelado.

7.3 Item cancelado.

7.4 Item cancelado.

7.4.1 Item cancelado.

7.4.2 Item cancelado.

7.5 Item cancelado.

[...]

7.5.2 Item cancelado.

[...]

7.7 Será considerado não habilitado o candidato que:

- a. não anexar o respectivo link do vídeo;
- b. não apresentar domínio do conteúdo programático contido no Manual do Candidato;

- c. não apresentar todos os itens contidos no manual do candidato;
- d. não enviar o vídeo completo;
- e. enviar o vídeo editado ou sem identificação;
- f. enviar o vídeo em desacordo com as especificações contidas no Edital.

7.7.1 Item cancelado.

[...]

7.9 Item cancelado.

[...]

7.11 Item cancelado.

7.12 Item cancelado.

7.13 Item cancelado.

[...]

7.15 Item cancelado.

7.16 Item cancelado.

[...]

7.18 Item cancelado.

ONDE SE LÊ:

8.5 As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a partir das 15 horas do dia 1º de abril de 2020.

LEIA-SE:

8.5 As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a partir das **17 horas do dia 7 de dezembro de 2020.**

ONDE SE LÊ:

9.1 Recursos contra o resultado das certificações deverão ser feitos pela opção “Atendimento” no endereço eletrônico de 02 a 03 de abril de 2020 até às 11 horas.

LEIA-SE:

9.1 Recursos contra o resultado das certificações deverão ser feitos pela opção < **Atendimento – Solicitar Atendimento - < CHE - 2020/2 > no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, do dia 08 de dezembro de 2020 ao dia 09 de dezembro de 2020.**

ONDE SE LÊ:

9.4 A divulgação do resultado final do processo de certificação de Habilidade Específica ocorrerá no dia 17 de abril de 2020 a partir das 17h no endereço .

LEIA-SE:

9.4 divulgação do resultado final do processo de certificação de Habilidade Específica ocorrerá no **dia 16 de dezembro de 2020 a partir das 17h** no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

Uberlândia, 16 de outubro de 2020

ARMINDO QUILLICI NETO
Pró-reitor de Graduação

Referência: Processo nº 23117.005425/2020-55

SEI nº 2322271